



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

0031

00134

LEI Nº 709 /2008

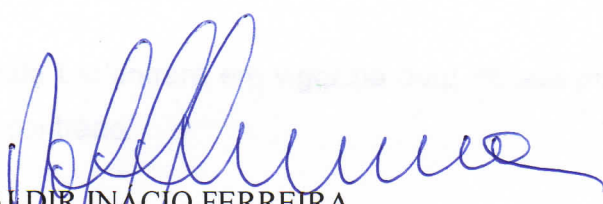
## DEMONIMA SALA DE INFORMÁTICA “JOÃO LUCAS ALVES DA SILVA” QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Araporã-Mg, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

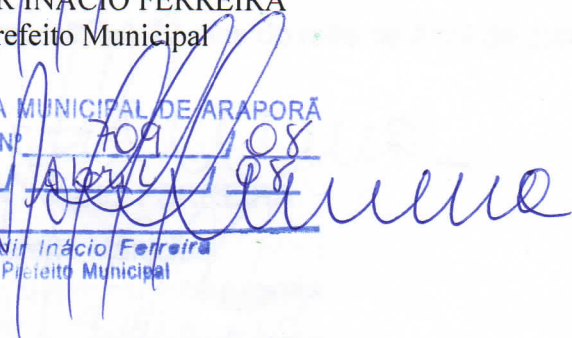
Art. 1º - Fica denominada de SALA DE INFORMÁTICA “JOÃO LUCAS ALVES DA SILVA”, a sala destinada à realização de aulas de informática para os alunos das Escolas do Município que funcionará nas dependências da Escola Municipal Prefeito Wilmar Alves de Oliveira, situado a Rua Edson Luiz Ferreira, nº 15, Bairro Alvorada no Município de Araporã -MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-Mg., aos 22 dias do mês de Abril de 2008.

  
VALDIR INACIO FERREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
SANCÃO LEI Nº 709 / 08  
DATA 22 / 04 / 08

  
Valdir Inácio Ferreira  
Prefeito Municipal